



**Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação**

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

# REGULAMENTO TÉCNICO



2008/2009

**ÍNDICE GERAL**

Nº	CAPÍTULO	PÁGINA
I	MODALIDADES	3
II	CATEGORIAS E FAIXA ETÁRIA	3
III	TEMPOS DOS PROGRAMAS	4
IV	COMPETIÇÕES E CD 'S	4
V	INTERRUPÇÕES NAS APRESENTAÇÕES	5
VI	SORTEIOS E DA ORDEM DE SAÍDA	6
VII	RECONHECIMENTO DE PISTA	7
VIII	AQUECIMENTO	8
IX	NOTAS E SEUS SIGNIFICADOS	8
X	PESOS OU ÍNDICES PARA AS MODALIDADES	9
XI	MODALIDADE FIGURAS OBRIGATÓRIAS	10
XII	MODALIDADE LIVRE INDIVIDUAL	14
XIII	MODALIDADE DUPLA MISTA	15
XIV	MODALIDADE TEAM DANCE E SOLO DANCE	17
XV	MODALIDADE SOLO DANCE CRIATIVO	20
XVI	MODALIDADE DE GRUPOS DE SHOW - CIPA	21
XVII	MODALIDADE GRUPO DE SHOW – TORNEIO NACIONAL	22
XVIII	MODALIDADE PRECISÃO	23
XIX	MODALIDADE INTER-SELEÇÕES	25
XX	MODALIDADE IN LINE	25

**CAPÍTULO I – DAS MODALIDADES**

**ARTIGO 1º** - Os Campeonatos Patrocinados pela Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, são disputados nas modalidades discriminadas a seguir:

<b>MODALIDADES</b>	<b>SIGLAS</b>
FIGURAS OBRIGATÓRIAS MASCULINO	FOM
FIGURAS OBRIGATÓRIAS FEMININO	FOF
LIVRE MASCULINO	LM
LIVRE FEMININO	LF
DUPLA DE LEVANTAMENTO	DL
TEAM DANCE	TD
GRUPO DE PRECISÃO	GP
GRUPOS DE SHOW	GS
MINI GRUPO DE SHOW	MGS
GRUPOS DE SHOW – TORNEIO NACIONAL	GSTN
SOLO DANCE	SD
SOLO DANCE CRIATIVO	SDC
FREE DANCE / OPEN FREE DANCE	FD/OFD
INLINE	INL

**CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS E FAIXAS ETÁRIAS**

**ARTIGO 2º** - São consideradas categorias de participação às faixas etárias e respectivas denominações discriminadas no anexo junto ao regulamento.

Inciso I – Nas modalidades Duplas Mistas e Team Dance , as mesmas serão divididas em 2 níveis . (Divisão no anexo junto ao Regulamento Nacional).

Parágrafo 1º. – GRUPOS DE SHOW – TORNEIO NACIONAL - IDADES E CATEGORIAS

CATEGORIAS	CLASSE 1	CLASSE 2
Grupo I	até 12anos	12 anos em diante
Grupo II	até 12anos	12 anos em diante
Grupo III	até 12 anos	12 anos em diante



# Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

Parágrafo 2º. – CAMPEONATO BRASILEIRO INTERNACIONAL, TODAS AS MODALIDADES

CATEGORIAS	FAIXAS ETÁRIAS
Infantil	de 08 a 11 anos
Junior	de 12 a 17 anos
Sênior	12 anos em diante

Inciso I - O atleta da categoria infantil, quando ultrapassar a idade da sua categoria poderá retornar facultativamente ao Torneio Nacional.

Parágrafo 3º. – GRUPOS DE SHOW (Mini Grupos e Grupos) E PRECISÃO - INTERNACIONAL

CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA
Senior	acima de 12 anos

**ARTIGO 3º** - A idade referência para todas as Classes e categorias é a idade do atleta em 1º de janeiro do ano da competição.

## **CAPÍTULO III – DOS TEMPOS DOS PROGRAMAS**

**ARTIGO 4º** - Não havendo dispositivo em contrário, prevalecem para as provas dos programas os tempos de duração discriminados nos capítulos relativos a cada modalidade, prevalecendo o Regulamento CIPA para a Classe Internacional.

**ARTIGO 5º** - Os tempos dos programas de Patinação Artística serão cronometrados pelo árbitro geral e/ou assistente. O tempo começa a ser contado a partir do primeiro movimento do atleta ou membro da dupla e é interrompido ao término da música.

**ARTIGO 6º** - Quando um competidor ultrapassar o tempo máximo permitido, o árbitro geral apitará sinalizando aos árbitros que devem interromper o julgamento a partir daquele momento.

**ARTIGO 7º** - Quando um competidor patinar até 15 (quinze) segundos a menos do tempo mínimo permitido, o árbitro geral deverá avisar aos árbitros para aplicarem a penalidade de 0,5 (meio ponto) na nota A, por árbitro.

Parágrafo único - Quando o mesmo patinar mais do que 15 (quinze) segundos abaixo do tempo mínimo permitido, o desconto será feito de maneira que esse mesmo atleta seja classificado em ultimo lugar.

## **CAPÍTULO IV – DAS COMPETIÇÕES E CD'S**

**ARTIGO 8º** - As competições serão realizadas nas classes, modalidades e categorias previstas neste regulamento ou em seus anexos.



## Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

**ARTIGO 9º** - Não havendo dispositivo em contrário as competições serão realizadas em dois estágios, um curto ou pré-classificatório (25% da pontuação) e outro de programa longo (75% da pontuação), nos casos aplicáveis.

**ARTIGO 10º** - A ausência do atleta ou dupla, na prova de pré-classificação quando exigida, implica na desclassificação respectiva para o programa final, ou sua classificação será último lugar desde que permitido pelo Arbitro Geral, que o atleta ou dupla em questão possa apresentar-se.

**ARTIGO 11** - Não havendo dispositivo em contrário, para as competições na modalidade de Figuras Obrigatórias prevalecem os grupos e respectivas figuras constantes neste Regulamento ou em seus anexos.

**ARTIGO 12** - Não havendo dispositivo em contrário, para as competições nas modalidades de Team Dance e Solo Dance prevalecem os grupos e respectivas danças constantes neste Regulamento ou em seus anexos.

**ARTIGO 13** - O atleta será chamado para sua apresentação até 2 (duas) vezes com intervalo de até 15 (quinze) segundos, sendo considerado ausente caso o mesmo não se apresente após a segunda chamada.

**ARTIGO 14** - O trecho musical é obrigatoriamente instrumental para as realizações das provas das modalidades de Livre, Duplas Mistas. Nas modalidades Grupo de Precisão, Show, Criativa, OD e Free Dance da Classe Internacional, o trecho musical poderá ser instrumental, cantado ou misto. Será sempre fornecido pelo concorrente um CD contendo uma única gravação no início do CD eo tempo de duração deve ser o requerido pela prova a ser disputada.

Como medida de segurança, recomenda-se ao atleta dispor de uma cópia reserva.

**Parágrafo 1º** - Não serão aceitos CD's contendo música de mais de um concorrente.

**ARTIGO 15** - As agremiações estarão incursas no Regimento de Taxas da CBHP, devendo as mesmas efetuar o pagamento diretamente à esta quando os Cds de seus atletas apresentarem as irregularidades discriminadas a seguir:

- 1 - Falta de indicação em que lado a gravação foi feita;
- 2 - Falta de indicação do nome do atleta, agremiação, tipo de programa, classe, modalidade e categoria;
- 3 - CD's mal gravados e não audíveis.

**ARTIGO 16** - Os cd's deverão ser entregues no início do Congresso de Abertura ao diretor técnico da CBHP e retiradas ao término da prova ou do período de competições.

**ARTIGO 17** - A CBHP não se responsabilizará por danos causados na aparelhagem de som como também CDs cedidos pelos atletas

### **CAPÍTULO V – DAS INTERRUPTÕES NAS APRESENTAÇÕES**

**ARTIGO 18** - Havendo interrupção na apresentação serão tomadas as seguintes providências de acordo com as situações discriminadas a seguir:

- 1 - Por motivos pertinentes ao patinador (doença ou ferimento, falha mecânica nos patins e/ou vestuário) - Se o árbitro geral julgar que a interrupção é justificada deverá permitir que o competidor faça o devido reparo e que o mesmo esteja apto a patinar novamente seu programa completo desde o início dentro de um prazo máximo de 10 (dez) minutos. O julgamento deverá começar do ponto da interrupção, durante a reapresentação. De outra forma o árbitro geral instruíra aos árbitros apresentarem a nota devida que automaticamente colocara o atleta em questão na última posição.
- 2 - Por motivos alheios ao patinador (interferência externa, falha mecânica da aparelhagem de som e/ou erro oficial) - Assim que sanado o problema, será oferecido ao competidor a opção de recomeçar



desde o princípio ou seguir a partir do ponto da interrupção. Se ele optar por recomeçar, o árbitro geral instruirá aos árbitros que ignorem a performance anterior julgando novamente.

**ARTIGO 19** - O árbitro geral deverá observar o competidor durante a reapresentação apitando onde ocorreu o ponto de interrupção.

**ARTIGO 20** - O árbitro geral deverá observar se o competidor está realizando novamente todos os movimentos contidos na primeira apresentação. Caso contrário, o árbitro geral deverá instruir aos árbitros que atribuam ao competidor o desconto adequado ao competidor

**ARTIGO 21** - Em caso de interrupção a ordem de saída da prova poderá ser ajustada conforme a situação, mas sempre em favor do atleta, a resolução sempre deverá ser tomada pelo Arbitro Geral, no caso de dúvidas o COT(qualquer um dos membros, desde que a par da situação), poderá ser consultado.

**ARTIGO 22** - No caso de dúvidas, a interpretação por outra situação, deverá ser seguida o que é determinado pela cipa.

## **CAPÍTULO VI – DOS SORTEIOS E DA ORDEM DE SAÍDA**

**ARTIGO 23** - O sorteio da ordem de saída, para todas as modalidades, e classes serão realizados até 15 (QUINZE) dias após o encerramento das inscrições.

Parágrafo único - Os sorteios serão sempre determinados por classe, modalidade, categoria e sexo, exceto para o Solo Dance , Criativa e Figuras (exceto Classe Internacional) onde os atletas de ambos os sexos competem juntos.

**ARTIGO 24** – A CBHP deverá informar a Ordem de Saída e Programação Geral a todas as Federações participantes do evento até 05 (cinco) dias após o sorteio.

**ARTIGO 25** - Os Filiados e participantes terão até 48 horas, após a divulgação da Ordem de Saída para solicitar às correções que se fizerem necessária.

**ARTIGO 26** - O sorteio para a escolha do grupo de figuras obrigatórias, será no início de cada temporada, e o pé de saída, 30 (trinta) minutos antes do reconhecimento de pista, exceto nas situações abaixo:

Inciso I – Na Classe Internacional Junior, será sorteado um grupo para a Primeira Fase e dois grupos para a segunda fase. O sorteio que define o grupo na segunda fase será feito 15 dias antes da competição.

Inciso II – Na Classe Internacional Sênior serão sorteados dois grupos para a primeira fase e dois grupos para a segunda fase. O sorteio que define o grupo será feito 15 dias antes da competição.

Inciso III – Na Classe Internacional Infantil, O sorteio será realizado no dia da Competição.

Inciso IV– No Torneio Nacional será sorteado 1 Grupo para a Eliminatória e um Grupo para a Final no início da temporada, e o sorteio do pé, trinta dias antes da competição.

**ARTIGO 27** - Os ritmos da OD e das Danças Obrigatórias do Brasileiro, categorias Junior e Sênior serão determinados pelo CIPA no Campeonato Mundial que antecede a temporada.

**ARTIGO 28** - O sorteio para o programa final será efetuado na sede do campeonato, após a conclusão da prova de pré-classificação.

**ARTIGO 29** - O critério de revezamento para Figuras Obrigatórias ,Solo Dance (Flights) e Team Dance

**ARTIGO 30** - O sorteio da ordem de saída para as provas de programa final da Classe Internacional será realizado através de sorteio seletivo onde os atletas são separados em 1 ou mais grupos na ordem inversa da classificação obtida na prova de pré-classificação respeitando-se um número máximo de até 08 (oito) atletas por grupo e colocados para novo sorteio formando os grupos fraco, médio e forte.

O grupo mais forte que se apresentar por último não poderá ter número maior de atletas que o grupo que o precede.

ATLETAS	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
13	4	3	3	3
12	3	3	3	3
11	4	4	3	
10	4	3	3	
9	3	3	3	
8	3	3	2	
7	3	2	2	
6	2	2	2	
5	3	2		
4	2	2		
3	ORDEM	INVERSA		
2	ORDEM	INVERSA		

**ARTIGO 31** - O sorteio da ordem de saída para as provas de Solo Dance Internacional, obedecem aos seguintes critérios:

Após o sorteio normal da primeira dança, os patinadores serão divididos em 2 grupos , o primeiro patinador do primeiro grupo patinara a primeira dança ,e o primeiro patinador do Segundo grupo iniciara a segunda dança.

Para o sorteio da ordem de saída da Free Dance, apos as danças terem sido executadas, haverá um novo sorteio. A ordem de saída da Free Dance será determinada pelo resultado da Dança Obrigatória, conforme regras CIPA. Serão separados os atletas que competem somente Free Dance formando um grupo para o sorteio que patinam antes dos atletas que fazem combinado de dança.

## **CAPÍTULO VII - DO RECONHECIMENTO DE PISTA**

**ARTIGO 32** - É assegurado a todos os concorrentes em igualdades de condições, o direito ao reconhecimento de pista no local onde serão realizadas as provas.

Cabe à Vice Presidência da Patinação Artística da CBHP, a determinação dos horários para o reconhecimento de pista, sempre proporcionais ao tempo disponível e número de atletas participantes. O reconhecimento da pista será feito com música somente para Solo Dance e Team Dance.



## Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

**ARTIGO 33** - Na impossibilidade de divisão proporcional, os reconhecimentos de pista serão realizados por modalidade com o número máximo de atletas por grupo conforme tabela discriminada a seguir:

FIGURAS OBRIGATÓRIAS – máximo de 8 (oito) concorrentes nos círculos e 2 (dois) nos laços.  
LIVRE – máximo de 8 (oito) concorrentes na quadra.  
DUPLA DE DANÇA – máxima de 8 (oito) duplas concorrentes na quadra  
DUPLA MISTA – máxima de 8 (oito) duplas concorrentes na quadra  
SOLO DANCE E SOLO DANCE CREATIVE - máximo de 8 (oito) concorrentes na quadra.  
GRUPOS DE SHOW – TORNEIO NACIONAL – 1 grupo por vez em horário definido.  
GRUPOS DE SHOW E PRECISÃO – 1 grupo por vez em horário definido.

**ARTIGO 34** – O Filiado ou agremiação sediante não cederá às dependências do ginásio sede para treinamentos ou reconhecimento de pista aos Filiados e as agremiações concorrentes após a realização do sorteio da ordem de saída, sem a prévia anuência da Vice Presidência da Patinação Artística da CBHP, exceto aos atletas da agremiação sede.

**ARTIGO 35** – Todos os treinos determinados pela CBHP, nos dias de competição, deverão ser feitos com colants, com saias para o sexo feminino, e calça comprida para o sexo masculino, pois fazem parte integrante da competição, não sendo permitido o uso de bustier, bermudas, shorts e camiseta regata.

**ARTIGO 36** – As penalidades resultantes da violação das regras de vestimentas do artigo 36, estará a critério do Árbitro Geral e Diretor de Prova, imposta, após a nota assinalada pelos árbitros, na modalidade correspondente a infração, entre (0,5) zero cinco décimos à (1.0)um ponto zero.

### **CAPÍTULO VIII - DO AQUECIMENTO**

**ARTIGO 37** - O aquecimento dos concorrentes deverá ser considerado como parte da competição, portanto, serão aplicadas as regras pertinentes às provas de Patinação Artística.

**ARTIGO 38** - Na modalidade Figuras Obrigatórias os primeiros 4 (quatro) atletas começam o aquecimento 2 (dois) minutos antes ao início da prova. Quando o primeiro atleta iniciar a prova, o 5º. atleta iniciará seu aquecimento e assim sucessivamente até que o último atleta se apresente. No laço somente 2(dois) competidores começam o aquecimento.

**ARTIGO 39** - Na modalidade Livre, Dupla Mista e Free Dance o período de aquecimento baseia-se no tempo de música previsto para a categoria e acrescenta-se mais 1 (um) minuto. O locutor informará aos atletas quando estiver faltando 1 (um) minuto para o encerramento do aquecimento.

**ARTIGO 40** - Nas modalidades Team Dance (dança obrigatória) e Solo Dance o aquecimento será de 2 (dois) minutos para cada ritmo.

**ARTIGO 41** - Nas modalidades de Dança Original (OD) , Solo Dance Criativo , Free Dance ou Open Free Dance o aquecimento será de 4 (quatro) minutos. O aquecimento será sem música.

**ARTIGO 42** - O árbitro geral poderá a seu critério, por motivo de segurança, alterar o número de atletas na pista durante o aquecimento.

### **CAPÍTULO IX - DAS NOTAS E SEUS SIGNIFICADOS**

**ARTIGO 43** – A pontuação dos atletas será feita por meio de notas abertas, exceto, as modalidades definidas em anexo.

**ARTIGO 44** - Nas provas de Figuras Obrigatórias, Team Dance e Solo Dance, cada atleta receberá 1 (uma) nota por figura e dança executada, respectivamente.

**ARTIGO 45** - Nas provas de Livre Individual, Dupla Mista, Free Dance, Open Free Dance, Dança Original (OD) e Solo Dance Criativo, 1 (uma) nota pelo mérito técnico (nota A) e 1 (uma) pelo mérito artístico (nota B). Grupos de Show e Precisão significado das notas estão contidos nos capítulos XVI e XVIII.

**ARTIGO 46** - O valor numeral inteiro da nota significa a habilidade do atleta e as marcas fracionárias serão utilizadas para promover diferenciação entre os competidores.

NOTAS	SIGNIFICADO	NOTAS	SIGNIFICADO
0.0	Não patinado	5.0 a 5.9	Médio
0.1 a 0.9	Extremamente mal	6.0 a 6.9	Satisfatório
1.0 a 1.9	Muito pobre	7.0 a 7.9	Bom
2.0 a 2.9	Pobre	8.0 a 8.9	Muito bom
3.0 a 3.9	Imperfeito	9.0 a 9.9	Excelente
4.0 a 4.9	Abaixo da média	10.0	Perfeito

### **CAPÍTULO X - DOS PESOS OU ÍNDICES PARA AS MODALIDADES**

**ARTIGO 47** - Para os efeitos de cálculo e pontuação são utilizados índices (pesos/coeficientes) para se obter a equivalência das notas conforme determina o Sistema de Cálculo e Pontuação do CIPA.

**ARTIGO 48** - Para a equivalência das notas, são utilizados índices apropriados nas provas dependendo da modalidade e nos casos aplicáveis.

**ARTIGO 49** - Quando a prova for programa único no Torneio Nacional os índices serão:

ÍNDICES			
A	B		
Número de Figuras	Figuras Obrigatórias	Livre	Combinado
02	1	1	A + B
03	2	3	A + B
04	1	2	A + B

**ARTIGO 50** - Quando a prova for precedida de curto programa os índices serão:

ÍNDICES				
A		B		
No. De Figuras	Fig. Obrigatórias	Curto Programa	Prog. Final	Comb.
04	2	1	3	A + B

**ARTIGO 51** - Quando a prova for Dupla de Dança os índices serão:

ÍNDICES				
A		B		
No. de Danças Impostas	Dança Imposta	OD (Nota A+B)	Programa Livre	Resultado Final
02 ( 2 d. imp.)	1	-	1	A + B
03 ( 3 d. imp.)	2	-	3	A + B
03 (2 d. Imp+OSP)	1	1	2	A + B

### **CAPÍTULO XI - DA MODALIDADE FIGURAS OBRIGATÓRIAS**

**ARTIGO 52** – NA Classe Internacional cada figura será executada por todos os atletas 3 (três) vezes consecutivas exceto os parágrafos que serão executados 2 (duas) vezes. Todas as figuras de laço, incluindo os parágrafos laços deverão ser executadas 3 (três) vezes consecutivas.

**ARTIGO 53** - No Torneio Nacional todos os atletas em Figuras e Loops ,executarão apenas 2 vezes cada figura independente da figura a ser executada.

**ARTIGO 54** – Quando tiver apenas um atleta, a critério da Árbitro Geral e Diretor de Prova, e com aprovação do Vice Presidente da Patinação Artística da CBHP, poderá ser abolida 1 (uma) volta por figura apresentada, exceto para as figuras de laço.

**ARTIGO 55** - A finalização das figuras poderão ser executadas de duas maneiras:

- Utilização de um impulso de saída subsequente;
- Continuação do deslize através do eixo menor.

**ARTIGO 56** - É assegurado ao atleta, 2 (duas) tentativas para o início da figura desde que não seja ultrapassado o primeiro terço do primeiro círculo. Ocorrendo a terceira tentativa, haverá desconto de 0,5 (zero cinco) pontos de todos os árbitros.

**ARTIGO 57** - Caso ocorra a desistência do atleta na segunda tentativa, a figura será considerada não executada e a nota ser aplicada é no mínimo 0,9 (zero nove) pontos, ou aquilo que o Arbitro Geral determinar.

**ARTIGO 58** - As provas para todas as classes e modalidades serão realizadas em círculos de 6 (seis) metros e as figuras de laços em círculos de 2,40 (dois metros e quarenta centímetros)m de diâmetro.



## Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

**ARTIGO 59** - Quando o atleta realizar uma figura diferente da solicitada, o árbitro geral deverá interrompê-lo e instruí-lo ao reinício sem penalização.

**ARTIGO 60** - Quando o atleta cair ou parar durante a execução de uma figura por falha própria, o árbitro geral deverá instruí-lo a recomeçar num ponto próximo, anterior a interrupção. Os árbitros deverão reassumir o julgamento do competidor assim que o mesmo passe o ponto de interrupção. A penalidade para este caso será de 1.0 (um) ponto por árbitro.

**ARTIGO 61** - Quando o atleta deixar de completar as voltas exigidas numa figura, porém já tiver realizado mais de 75 % (setenta e cinco por cento) da prova, será penalizado com 1,0 (um) ponto por árbitro.

**ARTIGO 62** - Caso o competidor execute uma virada diferente da solicitada, será penalizado com 1.0 (um) ponto por árbitro.

**ARTIGO 63** - Caso o competidor toque o solo com o pé da perna livre, por falha própria, nos pontos principais da figura (impulsos iniciais e viradas) será penalizado com 1.0 (um) ponto e em pontos secundários com 0,5 (cinco) décimos ou meio ponto por árbitro.

**ARTIGO 64** - A existência de fatores externos que causem obstrução na realização da figura assegura ao atleta o direito de reiniciar a mesma sem penalizar. São considerados fatores externos a existência de obstáculos proeminentes ou reentrantes no traçado do círculo, mesas, cadeiras, público, ou mesmo o árbitro geral e árbitros.

**ARTIGO 65** - O árbitro geral poderá colocar pó de gesso no círculo antes do primeiro atleta iniciar a figura em caso de solicitação de todos os competidores, ou a maior parte deles.

**ARTIGO 66** - Durante a execução de uma figura não será permitido ao árbitro geral nem aos árbitros entrar em qualquer parte do círculo que está sendo utilizado.

**ARTIGO 67** - Todos os círculos deverão estar localizados a uma distância mínima de 0,70 (setenta) centímetros de paredes, grades ou mesas.

### CLASSE INTERNACIONAL - FIGURAS OBRIGATÓRIAS Categoria: INFANTIL (8 a 11 anos)

Grupo 1	No. da Figura	Pé	Descrição da Figura
	03		Oito, atrás, externo
	08	A ou B	Três, adiante, externo
	14		Laço, direito, adiante, externo
	28	A ou B	Desvio duplo-três, adiante, externo

Grupo 2	No. da Figura	Pé	Descrição da Figura
	04		Oito, direito, atrás, interno
	09	A ou B	Três, adiante, interno
	14		Laço, direito, adiante, externo
	28	A ou B	Desvio duplo-três, adiante, externo

**CLASSE INTERNACIONAL - FIGURAS OBRIGATÓRIAS**

Categoria: CADETE (12 à 15 anos)  
(ANEXO)

**CLASSE INTERNACIONAL - FIGURAS OBRIGATÓRIAS**

Categoria: JUNIOR (12 a 17 anos)

Grupo 1	No. da Figura	Pé	Descrição da Figura
	21	A ou B	Rocker, adiante, interno
	32	A ou B	Desvio bracket, adiante, externo
	31	A ou B	Desvio laço, atrás, externo
	36	A ou B	Parágrafo duplo-três, adiante, externo

Grupo 2	No. da Figura	Pé	Descrição da Figura
	22	A ou B	Counter, adiante, externo
	29	A ou B	Desvio duplo-três, atrás, externo
	38	A ou B	Parágrafo laço, adiante, externo
	33	A ou B	Desvio bracket, adiante, interno

Grupo 3	No. da Figura	Pé	Descrição da Figura
	23	A ou B	Counter, adiante, interno
	28	A ou B	Desvio duplo três adiante, externo
	31	A ou B	Desvio laço atrás, externo
	40	A ou B	Parágrafo bracket, adiante, externo

**CLASSE INTERNACIONAL - FIGURAS OBRIGATÓRIAS**  
Categoria: SENIOR (12 anos em diante)

Grupo 1	No. da Figura	Pé	Descrição da Figura
	20	A ou B	Rocker, adiante, externo
	37	A ou B	Parágrafo duplo-três, atrás, externo
	38	A ou B	Parágrafo laço, adiante, externo
	41	A ou B	Parágrafo bracket, atrás, externo

Grupo 2	No. da Figura	Pé	Descrição da Figura
	21	A ou B	Rocker, adiante, interno
	36	A ou B	Parágrafo duplo-três, adiante, externo
	39	A ou B	Parágrafo laço, atrás, externo
	40	A ou B	Parágrafo bracket, adiante, externo

**CLASSE INTERNACIONAL - FIGURAS OBRIGATÓRIAS**

Categoria: SENIOR (12 anos em diante)

Grupo 3	No. da Figura	Pé	Descrição da Figura
	22	A ou B	Contra rocker, adiante, externo
	37	A ou B	Parágrafo duplo-três, atrás, externo
	38	A ou B	Parágrafo laço, adiante, externo
	41	A ou B	Parágrafo bracket, atrás, externo

Grupo 4	No. da Figura	Pé	Descrição da Figura
	23	A ou B	Contra rocker, adiante, interno
	36	A ou B	Parágrafo duplo-três, adiante, externo
	39	A ou B	Parágrafo laço, atrás, externo
	40	A ou B	Parágrafo bracket, adiante, externo

## FIGURAS OBRIGATÓRIAS

Nº	PÉ	FIGURA	Nº	PÉ	FIGURA
1		Oito, Adiante, Externo	22	A, B	Contra Rocker, Adiante, Externo
2		Oito, Adiante, Interno	23	A, B	Contra Rocker. Adiante, Interno
3		Oito, Atrás, Externo	24	A, B	Parágrafo - Oito, Adiante, Externo
4		Oito, Atrás, Interno	25	A, B	Parágrafo - Oito, Atrás, Externo
5	A, B	Desvio, Adiante, Externo	26	A, B	Desvio - Três, Adiante, Externo
6	A, B	Desvio, Atrás, Externo	27	A, B	Desvio - Três, Adiante, Interno
7		Três, Adiante, Externo	28	A, B	Desvio - Duplo – Três, Adiante, Externo
8	A, B	Três, Adiante, Externo	29	A, B	Desvio - Duplo – Três, Atrás, Externo
9	A, B	Três, Adiante, Interno	30	A, B	Desvio – Laço, Adiante, Externo
10		Duplo – Três, Adiante, Externo	31	A, B	Desvio – Laço. Atrás, Externo
11		Duplo – Três, Adiante, Interno	32	A, B	Desvio – Bracket – Adiante, Externo
12		Duplo – Três, Atrás, Externo	33	A, B	Desvio – Bracket – Adiante, Interno
13		Duplo – Três, Atrás, Interno	34	A, B	Parágrafo – Três, Adiante, Externo
14		Laço, Adiante, Externo	35	A, B	Parágrafo – Três, Atrás, Externo
15		Laço, Adiante, Interno	36	A, B	Parágrafo – Duplo – Três, Adiante, Externo
16		Laço, Atrás, Externo	37	A, B	Parágrafo – Duplo – Três, Atrás, Externo
17		Laço, Atrás, Interno	38	A, B	Parágrafo – Laço, Adiante, Externo
18	A, B	Bracket, Adiante, Externo	39	A, B	Parágrafo – Laço, Atrás, Externo
19	A, B	Bracket, Adiante, Interno	40	A, B	Parágrafo – Bracket, Adiante, Externo
20	A, B	Rocker, Adiante, Externo	41	A, B	Parágrafo – Bracket, Atrás, Externo
21	A, B	Rocker, Adiante, Interno			

**No Anexo do Torneio Nacional estão incluídas as novas figuras a serem realizadas, as quais não constam nesse quadro acima.**

**CAPÍTULO XII - DA MODALIDADE LIVRE INDIVIDUAL**

CLASSE INTERNACIONAL - LIVRE

Categoria: INFANTIL (8 a 11 anos)

Programa Curto : Tabela a seguir 2 min. (+/- 5 seg)

Programa Longo: Livre escolha 3 min (+/- 10 Seg)

Item	Elementos obrigatórios para o curto programa
1.	Axel simples
2.	1 (um) salto duplo
3.	1 (uma) combinação de saltos – mínimo 3 (três) máximo 5 (cinco) saltos, que deve incluir apenas um salto duplo (pode ser axel)
4.	1 corrupio (camel) isolado, com mínimo de 3 voltas, com entrada livre.
5.	1 combinação de 2 a 3 corrupios com mínimo de 3 voltas cada um, com ou sem troca de pé, incluindo um corrupio agachado obrigatório. Entrada livre
6.	1 footwork ocupando no mínimo $\frac{3}{4}$ de uma diagonal.

**ARTIGO 68** - Nos programas curto e longo, não são permitidos, a execução de duplo axel, saltos triplos e corrupios classe A

**ARTIGO 69** - No programa curto, não é permitido, a execução de duplo axel, saltos triplos e corrupios classe A

Categoria: JUNIOR (12 a 17 anos)

Programa Curto : 2'15"min. (+/- 5 seg)

Programa Longo: Livre escolha 4 min (+/- 10 Seg)

**ARTIGO 70** - Elementos para o curto programa, segue regulamento CIPA ( anexo)

Categoria: SENIOR (12 anos em diante)

Programa Curto: 2'15" min (+/- 05 Seg)

Programa Longo: Livre escolha 4 min (+/- 10 Seg)

**ARTIGO 71** - Elementos para o curto programa, segue regulamento CIPA ( anexo)

**ARTIGO 72** - Diretrizes gerais para Junior e Sênior – Programa Curto

- 1 - Saltos e corrupios das classes B e C poderão ser utilizados dentro das seqüências de saltos e/ou combinações de crps.
- 2 - Os elementos obrigatórios deverão ser apresentados na ordem que sera imposta pela CIPA.(ANEXO)
- 3 - Não é permitido acrescentar outros elementos. Cada elemento extra, apresentado, sofrerá uma penalidade de 0,5 (meio ponto) na nota B de cada árbitro e não somará ponto na nota A.
- 4 - Os elementos obrigatórios não poderão ser repetidos.

- 5 - Cada elemento obrigatório não apresentado sofrerá uma penalidade de 0,5 (meio ponto) na nota A de cada árbitro.
- 6 - Quedas (perda completa de equilíbrio e que envolva contato do corpo com a pista): penalidade de 0,3 (três) décimos na nota B de cada árbitro (acumulativo).
- 7 - O Footwork deverá ser executado conforme o regulamento CIPA vigente no ano da competição.
- 8 - Todos os passos do Footwork devem ser executados de acordo com o ritmo da música, usando seqüência de passos avançada. Cada passo tem que ser progressivo e não será permitido retroceder. São permitidas paradas curtas conforme a música. Não são permitidos saltos reconhecidos (Bunny Hop, Split, Stag Leap, Half Flip, Half Lutz e Half Mapes) São aceitos os flying turns ( três, brackets, rockers, counters, mohawk e chocktaw)

**ARTIGO 73** - Diretrizes gerais para o Torneio Nacional encontra-se no anexo da modalidade.

### **CAPÍTULO XIII - DA MODALIDADE DUPLA MISTA**

#### CLASSE INTERNACIONAL - DUPLA MISTA

Categoria: INFANTIL (8 a 11 anos)

Programa único de livre escolha, sem levantamentos acima da cabeça do rapaz - 3 min (+/- 10 Seg)

Categoria: CADETE (12 a 15 anos) (ANEXO)

Programa Curto: Tabela a seguir 2:30 min (+/- 05 Seg)

Programa Longo: Livre escolha 4 min (+/- 10 Seg)

**ARTIGO 74** - O programa será o mesmo do Junior conforme regulamento da CIPA (ANEXO)

Categoria: JUNIOR (12 a 17 anos)

Programa Curto: Tabela a seguir 2'30 min (+/- 05 Seg)

Programa Longo: Livre escolha 4 min (+/- 10 Seg)

Item	Elementos obrigatórios para curto programa	Valor
1.	Espiral da morte, qualquer eixo, mínimo 1 (uma) volta	0,5 a 1,2
2.	Comb. de Crp em contato classe A, B ou C	0,4 a 1,3
3.	2 (dois) levantamentos diferentes e isolados classe A, B ou C	0,1 a 1,2
4.	Salto paralelo classe A, B ou C	0,4 a 1,2
5.	Crp paralelo classe A, B ou C	0,4 a 1,2
6.	Footwork – Determinado pela CIPA.	0,5 a 1,2
7.	Salto lançado ou lançamento twist classe A, B ou C	0,4 a 1,4

Categoria: SÊNIOR (12 anos em diante)

Programa Curto: Tabela a seguir 2'45 min (+/- 05 Seg)

Programa Longo: Livre escolha 4'30 min (+/- 10 Seg)

Item	Elementos obrigatórios para curto programa	Valor
1.	Espiral da morte, qualquer eixo, mínimo 1 (uma) volta	0,5 a 1,2
2.	Comb. de Crp em contato classe A, B ou C	0,4 a 1,3
3.	1 (um) levantamento isolado classe A, B ou C	0,1 a 0,6
4.	1 (uma) comb. de levantamentos máximo. 2 posições classe A, B e C	0,4 a 1,3
5.	Salto paralelo classe A, B ou C	0,4 a 1,2
6.	Crp paralelo classe A, B ou C	0,4 a 1,2
7.	Footwork – Determinado pela CIPA.	0,5 a 1,2
8.	Salto lançado ou levantamento twist classe A, B ou C	0,4 a 1,4

**ARTIGO 75** - Nas categorias Infantil, Junior e Sênior, as duplas poderão ser formadas com atletas federados de clubes diferentes, concorrendo com o nome da dupla.

**ARTIGO 76** - Diretrizes para as categorias Junior e Sênior Internacional – Programa Curto

- 1 - Espiral da Morte: O rapaz deverá utilizar apenas 1 (uma) mão para apoiar a moça. O rapaz deverá apresentar um traçado de circunferência ao redor do breque e flexionar os joelhos o máximo possível. A moça deverá manter 3 (três) rodas sobre o piso e posição da cabeça e costas arqueadas o mais baixo possível. Mínimo de 1 (uma) volta.
- 2 - Comb. de crps: deverá ser efetuado pelo menos, 2 (duas) voltas em cada posição e a rotação utilizada para a troca de uma posição para outra não é considerada. Durante a troca de uma posição, o rapaz poderá girar sobre os 2 (dois) pés, desde que não exceda a 2 (duas) rotações. O uso do breque é proibido.
- 3 - Levantamentos: Máximo de 4 (quatro) rotações do rapaz com a moça acima da sua cabeça. Mais do que 4 (quatro) rotações a dupla será penalizada com 0,5 (meio ponto) na nota A de cada árbitro. Os breques não devem ser utilizados pelo rapaz em qualquer parte do levantamento. A moça deve tocar o piso com 1 (um) pé somente e sem utilizar o breque. Levantamentos sem apoio das mãos da moça tem crédito maior.
- 4 - Comb. de levantamentos (Sênior): Não mais que 6 (seis) giros do rapaz do início até a finalização, caso contrário, a dupla será penalizada com 0,5 (meio ponto) na nota A de cada árbitro.
- 5 - Salto paralelo: Cada rotação deverá ser completa, caso contrário o salto será considerado de grau inferior. O salto poderá ser executado lado a lado ou um atrás do outro. A distância ideal entre os atletas é de 1,50 m (um metro e meio).
- 6 - Crp paralelo: A distância ideal entre os atletas é de 1,50m (um metro e meio). Realizar apenas 1 (um) crp, caso contrário, a dupla será penalizada com 0,5 (meio ponto) na nota A de cada árbitro.
- 7 - Footwork: Paralelo ou em contato( lado a lado ou alinhado).
- 8 - Salto lançado ou levantamento twist:: Os levantamentos twist que envolvem uma extensão das pernas da moça antes de começar a girar receberão maior nota.
- 9 - Os elementos obrigatórios poderão ser apresentados em qualquer ordem.
- 10 - Não é permitido acrescentar outros elementos. Cada elemento extra apresentado sofrerá uma penalidade de 0,5 (meio ponto) na nota B de cada árbitro e não somará ponto na nota A.
- 11 - Os elementos obrigatórios não poderão ser repetidos.
- 12 - Cada elemento obrigatório não apresentado sofrerá uma penalidade de 0,5 (meio ponto) na nota A de cada árbitro.
- 13 - Quedas (perda completa de equilíbrio e que envolva contato do corpo com a pista): penalidade de 0,3 (três) décimos na nota B de cada árbitro (cumulativo até um ponto). Se a queda for de ambos, simultaneamente, a penalidade será de 0,4 (quatro décimos) até um ponto.



## Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

14 - O Footwork deverá ser executado conforme critério da CIPA. Todos os passos do Footwork devem ser executados de acordo com o ritmo da música, usando seqüência de passos avançada. Cada passo tem que ser progressivo e não será permitido retroceder. São permitidas paradas curtas conforme a música. Não são permitidos saltos reconhecidos (Bunny Hop, Split, Stag Leap, Half Flip, Half Lutz e Half Mapes) São aceitos os flying turns ( três, brackets, rockers, counters, mohawk e chocktaw).

**ARTIGO 77** – O programa longo segue o Regulamento CIPA (ANEXO)

### **TORNEIO NACIONAL- DUPLA MISTA**

1 - Classificação dos levantamentos:

Classe C - Arabesque in front, Bucket, Pass Over Axel, One Arm Pass Over, Around The Back

Classe B - Flip ou Lutz Lift, Neck Lift, Kick Over Flip, Airplane, Press Lift

Classe A - Pancake, Cartwheel, Militano

2 - Classificação dos corrupios:

Classe C - Hand in Hand Upright, Hand in Hand Camel, Face to face inner back sit spin

Classe B - Pull Around Camel, Pull Around Catch-Waist Camel, Pull Around Over the Head Camel, Pull Around Lay Over Camel, Tango or Face to Face Camels, Hazel Spin.

Classe A - Pull Around Camel Over Inverted, Impossible Lay Over Camel, Impossible Lay Over Camel with Twist, Impossible Sit Spin, Impossible Sit Spin With Twist.

**ARTIGO 78** – As considerações encontram-se no anexo da modalidade.

### **CAPÍTULO XIV - DA MODALIDADE TEAM DANCE E SOLO DANCE**

**ARTIGO 79** - As danças impostas deverão ser executadas pelo número de vezes consecutivas e especificadas no Regulamento Técnico de Patinação Artística ( RTPA).

**ARTIGO 80** - Os diagramas das danças obrigatórias são encontrados nos Anexos.

**ARTIGO 81** - As danças serão executadas na ordem que estão listadas no RTPA, exceto a Dança Original (OD) que será executada por último, nos casos aplicáveis.

**ARTIGO 82** - Quando uma dupla ou atleta deixar de completar o número de seqüências requeridas em uma dança obrigatória ou original (OD) será penalizada como determina a CIPA

**ARTIGO 83** - O sorteio da Dança Original para a temporada subsequente será realizado no Campeonato Mundial de Patinação do ano anterior.

**ARTIGO 84** - Não havendo dispositivo em contrário, prevalecem as regras pertinentes a execução de danças obrigatórias, dança original (OD) e dança livre.

### **CLASSE INTERNACIONAL - SOLO DANCE**

Categoria: INFANTIL (8 a 11 anos)

DE ACÓRDO COM AS DANÇAS DO REGULAMENTO DA SUL AMERICANA - ANEXO

Categoria: CADETE (12 a 15 anos) – (REGULAMENTO - ANEXO)



**ARTIGO 85** – O atleta pode participar tanto na Classe Internacional, quanto na Classe Avançada, sem distinção, por tratar-se de passos diferentes.

**ARTIGO 86** – Diretrizes para o Solo Dance

- 1 - Moças e rapazes competem juntos, sendo pré determinado se serão utilizados os passos só homem ou da mulher , quando os passos de danças forem distintos.
- 2 – Nas danças que tem a opção solo, todos seguem o diagrama descrito pela dança.(Incluso no Anexo)
- 3 - Pode-se cruzar o "Long Axis" quando a pista for menor que o tamanho oficial.

**SENIOR WORLD CLASS SOLO DANCE INTERNACIONAL**

**DE ACÔRDO COM AS DANÇAS DO REGULAMENTO DA CIPA - ANEXO**

Diretrizes para Sênior World Class Solo Dance Internacional:

\*Respeita-se a idade da categoria Sênior Internacional.

- 1 - O evento será mixto , (disputa entre homens e mulheres).  
Patinadores podem participar tanto na Classe Internacional, quanto na Classe Única.
- 2 - Danças para essa categoria serão as mesmas designadas pela CIPA para as Duplas, (passos da Mulher).  
Serão patinadas 2 Danças Obrigatórias, mais uma Free Dance.
- 3 - O patinador poderá optar por fazer apenas a Free Dance, ou as danças obrigatórias, mas no caso de disputa de vagas para o Campeonato Mundial, só irão àqueles que fizerem ambas.
- 4 - Serão cobradas taxas separadas para , Solo Dance , Free Dance e Combinado.
- 5 - Opening Steps não devem exceder a 24 batidas da musica.
- 6 - Um patinador por vez na pista.

**JUNIOR WORLD CLASS SOLO DANCE INTERNACIONAL**

**DE ACÔRDO COM AS DANÇAS DO REGULAMENTO DA CIPA - ANEXO**

Diretrizes para Junior World Class Solo Dance Internacional:

\*Respeita-se a idade da categoria Junior Internacional .

- 1 - O evento será mixto , (disputa entre homens e mulheres).  
Patinadores podem participar tanto na Classe Internacional , quanto na Classe Única.
- 2 - Danças para essa categoria serão as mesmas designadas pela CIPA para as Duplas , (passos da Mulher). Serão patinadas 2 Danças Obrigatórias , mais uma Free Dance.
- 3 - O patinador poderá optar por fazer apenas a Free Dance , ou as danças obrigatórias , mas no caso de disputa de vagas para o Campeonato Mundial, só irão aqueles que fizerem ambas.
- 4 - Serão cobradas taxas separadas para , Solo Dance , Free Dance e Combinado.
- 5 - Opening Steps não devem exceder a 24 batidas da musica.
- 6 - Um patinador por vez na pista.



## Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

### **FREE DANCE:**

Ritmo: Livre

Todos os passos e viradas serão permitidos. Movimentos livres de acordo com a música para que seja expresso o caráter da Dança.

Footwork deve ser incluído mostrando originalidade e dificuldade.

Ajoelhar ou deitar no chão é permitido no início e no final do programa devendo ser feito em um Máximo de 5 segundos no início ou no final. Se houver violação desse termo, haverá um desconto de 0.3 na nota B.

Alguns movimentos de livre, assim como viradas, arabesques, pivots, saltos e corrupios serão permitidos com a seguinte limitação:

Não poderá haver mais de (3) rotações no corrupio, e não poderão haver mais que (2) corrupios na coreografia. Incluindo o obrigatório.

Nos saltos, não poderá haver mais que (1) rotação, na coreografia não poderá exceder mais que (3) saltos incluindo o obrigatório.

Será permitido música cantada.

Uma Free Dance que tiver saltos ou corrupios que excedam ao estipulado, será penalizada em 0.3 na nota B por cada violação cometida (acumulativo).

### **ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

1 Corrupio com no Máximo 3 voltas.

1 salto (não pode ter mais que uma rotação).

1 Seqüência de passos na diagonal - estendendo ao Máximo a diagonal na Pista.

1 Seqüência de passos em uma linha reta começando de um ponto parado no eixo longo da pista e tentando ocupar a maior parte do comprimento da pista.

Penalidade de 0.3 na nota A por cada elemento não executado.

Tempo para a Free Dance \_ 2 e ½ minutos + ou - 5 segundos.

### **CLASSE INTERNACIONAL - DUPLA DE DANÇA**

Categoria: INFANTIL (8 a 11 anos)

Dança imposta: Tabela a seguir Dança livre: 2'30 min (+/- 10 Seg)

DE ACÔRDO COM AS DANÇAS DO REGULAMENTO DA SUL AMERICANA - ANEXO

Categoria: CADETE (12 a 15 anos) – (REGULAMENTO - ANEXO)

**ARTIGO 87** - Somente para as damas, integrantes das duplas de dança, NÃO DEVEM COMPETIR nas modalidades de Solo Dance e Dança Criativa.

Categoria: JUNIOR (12 a 17 anos)

Dança imposta: Dança livre: 3'30 min (+/- 10 Seg)

DE ACÔRDO COM AS DANÇAS DO REGULAMENTO DA CIPA - ANEXO

Dança Original (OD) Mínimo 1'50 – Máximo 2'40 min / Ritmo: Conforme regulamento CIPA.



Categoria: SÊNIOR (12 anos em diante)  
Dança imposta: Dança livre: 3'30 min (+/- 10 Seg)

DE ACÔRDO COM AS DANÇAS DO REGULAMENTO DA CIPA - ANEXO

Dança Original (OD) Mínimo 1'50 – Máximo 2'40 min / Ritmo: Conforme regulamento CIPA.

**ARTIGO 88** - Nas categorias de Junior e Sênior, as duplas poderão ser formadas com atletas federados de clubes diferentes, concorrendo com o nome da dupla.

### **CAPÍTULO XV - DA MODALIDADE SOLO DANCE CRIATIVO**

#### **CLASSE INTERNACIONAL- SOLO DANCE CRIATIVO**

Categoria: INFANTIL ( 8 a 11 anos)  
Tempo de Música: De acordo com o Regulamento da Sul Americana - Duas Voltas  
Ritmo: ANO 2009 RUMBA - Seguem Regulamento CIPA.

Categoria: CADETE (12 a 15 anos) – (ANEXO)

#### **TORNEIO NACIONAL- SOLO DANCE CRIATIVA**

**ARTIGO 89** - Regras e considerações seguem no ANEXO.

**ARTIGO 90** - Tempo máximo de patinação ( incluindo a entrada na pista, os passos de abertura, as duas repetições da dança e a saída completa da pista) não deverá exceder a 2min 40seg. Não há requerimento mínimo de tempo. Caso exceda o tempo máximo será deduzido 0,5 na nota A.

Parágrafo único – DUAS voltas - a cada volta será permitido apenas 1 parada.

**ARTIGO 91** – Diretrizes para Solo Dance Criativa:

- 1 - Moças e rapazes deverão competir juntos.
- 2 - Música: pode ser orquestrada, cantada ou mista. Música vocalizada é permitida desde que não contenha linguagem ofensiva à ética e à moral. Patinadores que violarem esta regra estarão sujeitos à desclassificação. A música não necessariamente deve se repetir a cada repetição do diagrama, embora fique a critério do atleta.
- 3 - O atleta tem 10 segundos para, após a sua chamada, chegar na posição inicial estacionária. Seguir a regra a risca. Assim sendo o CD deve ser gravado com 10 segundos iniciais sem som. E assim que chamado o responsável pelo som deve soltar o PLAY do aparelho.
- 4 - O diagrama deve ser repetido duas vezes completando duas voltas na pista.
- 5 - Instruções gerais: Começa-se a dança com, obrigatoriamente, 4 passos de introdução sendo que o cronômetro é acionado no momento do início da dança e é parado no termino da música. As voltas são no sentido anti-horário.
- 6 - É permitido: uma parada por volta, utilização do breque no circuito (maximo 10 vezes), saltos com no Maximo de meia volta, trabalho de pé e todos os recursos de dança; movimentos corporais de acordo com o ritmo da música, pequenos saltos sem rotação; cruzar o diagrama e o próprio traçado sem limite de quantidade.
- 7 - Não é permitido: Uso de adereços ou similares nas mãos ou pés, acrobacias (estrelas ou mortais) e ajoelhar na pista. Para cada infração cometida será deduzido 0,5 na nota A.



- 8 - Vestuário: De acordo com o ritmo da música desde que não causem embaraços aos árbitros, público e a eles mesmos.
- 9 - Os descontos seguirão a tabela CIPA.

**CAPÍTULO XVI - DA MODALIDADE DE GRUPO DE SHOW**  
**GRUPO GRANDE E GRUPO PEQUENO – (CIPA)**

Tempo: Mínimo de 4 minutos  
Máximo de 5 minutos - tolerância de + ou - 10 segundos  
Contagem do tempo: Começa com o primeiro movimento

**ARTIGO 92 - Participantes:**

- 1 - O grupo GRANDE deverá ser composto no mínimo de 16 (dezesesseis) patinadores e máximo de 30 (trinta), com idade mínima de 12 anos em primeiro de janeiro do ano da competição.
- 2 - O grupo PEQUENO deverá ser composto no mínimo de 6 (seis) patinadores e no máximo de 12 (doze), com idade mínima de 12 anos em primeiro de janeiro do ano da competição.
- 2 - Cada atleta poderá participar em apenas um grupo.
- 3 - A participação do grupo será inscrita com nome artístico.

**ARTIGO 93 - Elementos:** É permitida a Patinação Livre e em Duplas. Mesmo assim, a Patinação será qualificada dependendo da atuação de todo o grupo.

**ARTIGO 94 - Programa para o grupo de show;**

- 1 - Permitem realizar movimentos ou passos em quanto não se patina. Com tudo, os movimentos excedíveis sem patinar, receberão menos nota.
- 2 - A coreografia tem que começar no máximo de 10 segundos após o início da música.
- 3 - A atuação principal de um grupo de Show, é o Show e não de Precisão.
- 4 - Se tiver elementos de Precisão, deverão efetuar-se com caráter de Show.
- 5 - Não é permitido participante sem patins.
- 6 - Não há restrições na escolha da música, mas tem que patinar em harmonia com a música.
- 7 - Não são permitidas decorações teatrais, somente acessórios que vão interagir, diretamente na harmonia com o programa.
- 8 - Não é permitido uso de máquina de fumaça, nem jogos de luzes.

**ARTIGO 95 - Vestuário para Grupo de show;**

- 1 - Em todos os eventos de competições de Shows sobre patins de competição (incluindo o Treino Oficial), o vestuário feminino e masculino, será de acordo com ao caráter da música, mas sem causar constrangimentos aos Patinadores, Árbitros e ao Público.
- 2 - O feito do vestuário feminino deverá cobrir toda a parte de cima da meia-calça, quadril e parte posterior.
- 3 - É proibido uso de maiô de cava alta; ou seja: o corte da cava por cima do osso do quadril.

**ARTIGO 96 – Pontuações;**

Depois de cada atuação, os grupos de Shows serão qualificados pelos árbitros ou julgadores, usando o sistema de pontuação que determina a apresentação;

- 1 - Os números de 0 a 10 - são as notas que indicam a habilidade geral do grupo.
- 2 - As frações ( de vírgula 1 até a 9 ), acrescentadas a cada nota, determinarão a diferença entre os grupos.

0,0		Não patinaram	5,0	a	5,9	Média	
0,1	a	0,9	Extremamente mal	6,0	a	6,9	Aceitável
1,0	a	1,9	Muito pobre	7,0	a	7,9	Bom
2,0	a	2,9	Pobre	8,0	a	8,9	Muito Bom
3,0	a	3,9	Defeituoso	9,0	a	9,9	Excelente
4,0	a	4,9	Por baixo da média			10,0	Perfeito

**ARTIGO 97** - Composição das notas:

- 1 - A - Composição do Programa / B – Apresentação.
- 2 - EM CASO DE EMPATE, PREVALECERÁ A MELHOR NOTA "B"
- 3 - O sistema de nota para cálculo dos resultados, será "WHITE" usado na Patinação na modalidade de Livre.

**ARTIGO 98** - Descrição das notas:

NOTA "A" - CONTEÚDO DO PROGRAMA

- 1 - Preenchendo espaço
- 2 - Ritmo
- 3 - Velocidade
- 4 - Dificuldades Técnicas

NOTA "B" - IMPRESSÃO ARTÍSTICA

- 1 – Criatividade
- 2 – Movimento e música em harmonia
- 3 – Vestuário de acordo com o programa

**ARTIGO 99** – O grupo GRANDE e o grupo PEQUENO, conforme determina a nomenclatura pela CIPA, devem obedecer as regras de acordo com o anexo CIPA para o ano da competição.

**CAPÍTULO XVII - DA MODALIDADE GRUPO DE SHOW – TORNEIO NACIONAL**

**ARTIGO 100** – Estão impedidos nesta modalidade, os atletas que participam na modalidade de grupo de show do ano da competição.

GRUPO	PARTICIPANTES	TEMPO DE MÚSICA
I	Até 12 participantes	Mínimo de 3 minutos, máximo 3:30 minutos
II	Mínimo de 12 e máximo de 16 participantes	Mínimo de 3 minutos, máximo 3:30 minutos
III	Mínimo de 16 e máximo de 30 participantes	Mínimo de 4 minutos, máximo 5:10 minutos

**ARTIGO 101** – Cada atleta poderá participar uma única vez em cada um dos grupos acima.

**ARTIGO 102** – Diretrizes para Mini-Grupo de Show:

- 1 – A contagem de tempo começa com o primeiro movimento;
- 2 – O grupo deverá ser inscrito com o nome do grupo de apresentação e seu tema;
- 3 – Poderão participar atletas de Federações diferentes, na formação do grupo;
- 4 – Demais diretrizes seguem o Regulamento da CIPA.

**CAPÍTULO XVIII - DA MODALIDADE PRECISÃO**

Tempo: 5 minutos tolerância de + ou - 10 segundos  
 Contagem do tempo: Começa com o primeiro movimento

**ARTIGO 103** - Regras gerais

- 1 - O grupo deverá ser composto no mínimo de 12 patinadores e máximo de 24 (vinte e quatro), com idade mínima de 12 anos em primeiro de janeiro do ano da competição.
- 2 - Cada atleta poderá participar em apenas um grupo.
- 3 - A participação do grupo sera inscrita com nome artístico.
- 4 - A cada equipe será permitido 1min e 30seg para aquecimento antes de iniciar a rotina. Este aquecimento será feito sem musica. Assim que os patinadores estiverem prontos, o capitão do time deverá levantar a mão para começar a apresentação.
- 5 - Não é permitido acessórios de mão.
- 6 - Será permitido musica cantada.
- 7 - Deverão cumprir as seguintes limitações:
  - A - Não serão permitidos saltos com mais de meia volta.
  - B - Não será permitido giro com mais de uma volta.
  - C - Não serão permitidos levantamentos.
  - D - Não serão permitidas paradas ou permanecer imóvel durante a apresentação.

**ARTIGO 104** – Pontuações;

- 1 - Depois de cada atuação, os grupos de Precisão serão qualificados pelos árbitros, usando o sistema de pontuação que determina a apresentação.
- 2 - Os números de 0 a 10 - são as notas que indicam a habilidade geral do grupo.
- 3 - As frações ( de vírgula 1 até a 9 ), acrescentadas a cada nota, determinarão a diferença entre os grupos.

0,0		Não patinaram	5,0	a	5,9	Média	
0,1	a	0,9	Extremamente mal	6,0	a	6,9	Aceitável
1,0	a	1,9	Muito pobre	7,0	a	7,9	Bom
2,0	a	2,9	Pobre	8,0	a	8,9	Muito Bom
3,0	a	3,9	Defeituoso	9,0	a	9,9	Excelente
4,0	a	4,9	Por baixo da média			10,0	Perfeito

**ARTIGO 105** - Composição das notas:

- 1 - A - Composição do Programa / B – Apresentação.
- 2 - O sistema de nota para cálculo dos resultados, será "WHITE" usado na Patinação na modalidade de Livre.

**ARTIGO 106** - Descrição das notas:

NOTA "A" - CONTEÚDO DO PROGRAMA

- 1 – Originalidade dos elementos.
- 2 – Dificuldade do programa.
- 3 – Grau de dificuldade nas conexões dos elementos e adaptação musical.
- 4 – Variedade de elementos e formações, ritmo e utilização geral da quadra.

**NOTA "B" - APRESENTAÇÃO**

- 1 – Harmonia e sincronismo na execução dos elementos por todos os participantes.
- 2 – Habilidade de todos os membros da equipe para manter o mesmo nível de apresentação.
- 3 – Porte e estilo.
- 4 – Limpeza e segurança.
- 5 – Velocidade e deslizamento, usando ângulos fortes.
- 6 – Suavidade nas transições.
- 7 – Interpretação musical.
- 8 – Tema musical.
- 9 – Entrada e saída da pista.
- 10 – Vestuário adequado.
- 11 – Composição do programa.

**ARTIGO 107** - Elementos obrigatórios;

São 05(cinco) manobras que deverão ser apresentadas no programa. Estas manobras podem ser repetidas sem penalidades;

**1 - MANOBRA EM CIRCULO**

Deverá ser executado em um único círculo girando todo para a direita ou todo a esquerda ou uma combinação de ambas as direções, no mínimo 2(duas) rotações completas.

**2 - MANOBRAS EM LINHA**

A linha deverá estar ao longo do eixo curto e ir deslizando pelo eixo longitudinal da pista.

**3 - MANOBRA EM BLOCO**

O número de linhas no bloco deverá ser de no mínimo 4(quatro) e no máximo 6(seis). Executar no mínimo em dois eixos distintos.

**4 - MANOBRA EM HÉLICE**

Deverão ser apresentados no mínimo 3(três) "Spoke Pinwheel" girando no sentido horário ou anti-horário, no mínimo 2(duas) rotações completas.

**5 - MANOBRA INTERSEÇÃO**

Qualquer tipo de interseção será permitida, porem o patinador poderá passar somente uma vez.

**ARTIGO 108** - Regras gerais para os elementos obrigatórios:

- 1 - Os elementos poderão ser repetidos e apresentados em qualquer ordem.
- 2 - Todos os elementos poderão ser executados deslizando de frente ou costas.
- 3 - Footwork esta permitido nas apresentações.
- 4 - Elementos adicionais poderão ser apresentados.
- 5 - Deduções Obrigatórias:
  - A - Ausência de elementos obrigatórios desconto de 1(um)ponto por elemento na nota A,
  - B - Quedas menores (rápidas) – 0,5(meio) na nota B.
  - C - Quedas maiores (prolongadas) – 1,0(um) na nota B.

**ARTIGO 109** - Vestuário no Campeonato de Precisão

- 1 - Em todos os eventos de competições de Shows sobre patins ( incluindo o Treino Oficial ), o vestuário feminino e masculino, serão de acordo com ao caráter da música, mas sem causar constrangimentos aos Patinadores, Árbitros e ao Público.
- 2 - O feito do vestuário feminino deverá cobrir toda a parte de cima da meia-calça, quadril e parte posterior.
- 3 - É proibido uso de maiô de cava alta; ou seja: o corte da cava por cima do osso do quadril.
- 4 - Qualquer adorno que seja utilizado nos vestuários deverão estar bem fixados para evitar quedas.
- 5 - É permitido calça comprida para as mulheres.
- 6 - O vestuário masculino não se permite sem mangas. O decote não deverá ultrapassar 8(oito)cm.
- 7 - Não é permitido material transparente.
- 8 - Não é permitido a utilização de acessórios como, bandeiras, pon pons e bastões.



## Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

- 9 - Os adereços de cabeça deverão estar bem fixos evitando assim as quedas durante a apresentação.  
10 - A punição por violar os itens relacionados acima vão de 0,5(meio) até 1(um) ponto de acordo com o grau da violação descontados na nota B.

### **CAPÍTULO XIX - DA MODALIDADE INTER SELEÇÕES**

**ARTIGO 110** – Poderão participar no Inter – Seleções, 50% dos atletas inscritos por clube no Torneio Nacional , respeitando-se a modalidade.

(Se o Estado tiver 7 atletas , isso lhe dara o direito de levar 4).Sempre com um mínimo de 5 atletas representando cada Federação.

Para a classe Internacional nas categorias Infantil, Cadete, Junior e Sênior não há limitação de inscrição.

**ARTIGO 111** – As diretrizes para esta competição seguem as constantes neste regulamento para as classes Internacional e Torneio Nacional.

### **CAPÍTULO XX - DA MODALIDADE IN LINE**

**ARTIGO 112** – Segue o Regulamento da CIPA.

Este Regulamento Técnico da Patinação Artística é válido para a temporada 2008 e 2009, aprovado na Assembléia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, realizada no dia 31 de janeiro de 2008 na cidade de São Paulo.

Moacir Neuenschwander Junior  
Presidente – C.B.H.P.

Alexandre de Almeida Filho  
Vice-Presidente da Patinação Artística

Marcus Vinicus Schmidt  
Diretor Técnico da Patinação Artística